

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresas para fornecimento de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o fornecimento de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, é de fundamental importância para atender às necessidades da Prefeitura Municipal Fortaleza dos Nogueiras.

3 DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares declinados na planilha abaixo são meramente estimativos e serão utilizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sendo o quantitativo definido pela mesma, mediante Ordem de Compras emitida no momento da contratação.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a entrega dos mesmos.

3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos materiais, objeto deste Termo de Referência, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.

3.5 Os materiais deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade e outros dados, se for o caso.

3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pelo fornecimento dos materiais, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ao que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.

3.7 Serão desclassificados os materiais que por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.

3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos materiais, o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata correção sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelos serviços nessas condições.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	confecção	und	50
7	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	confecção	und	200
11	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	confecção	und	175
15	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso(TAMANHO GG)	confecção	und	200
16	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	confecção	und	400
17	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 8)	confecção	und	450
18	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	confecção	und	300
19	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	confecção	und	200
20	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	confecção	und	125
21	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	confecção	und	125
22	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	confecção	und	150

23	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp, P, M, G e GG	confeção	und	750
24	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho Pp, P, M, G e GG	confeção	und	250
25	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	confeção	und	50
26	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	confeção	und	50
27	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	confeção	und	25
28	CALÇA DE TÊCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	confeção	und	25
29	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	confeção	und	25
30	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	confeção	und	50
31	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	confeção	und	150
32	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	150
33	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	150
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	200
35	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	75



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



36	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	75
37	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	75
38	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	45
39	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	75
40	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	confecção	und	45
41	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	confecção	und	25
42	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	40
43	PANO PARA MACA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	50
44	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	45

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



45	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	60
46	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	30
47	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	30
48	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	25
49	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	confecção	und	25
50	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	confecção	und	25
51	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	25
52	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	30
53	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confecção	und	25

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

54	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	30
55	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	25
56	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	25
57	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	25
58	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRURGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	25
59	PANO PARA MACA/MESA CIRURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	30
60	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	45
61	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	confeção	und	10
62	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	confeção	und	15

63	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	confecção	und	15
64	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	confecção	und	15
65	BOLSA EM NYLON 600.	confecção	und	100
66	CORTINAS PERSONALIZADAS NO SILK, DIMENSÕES APROXIMADAS:	confecção	und	15
VALOR TOTAL:				

4. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

5.1 O objeto do presente termo de referência será adquirido neste Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, após recebimento da Ordem de Compras.

5.2 A administração rejeitará, no todo ou em parte, materiais esportivos adquiridos em desacordo com os termos do contrato de fornecimento.

6 FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, (tantos quantos forem necessários), de acordo com sua necessidade.

6.2 O prazo máximo para início dos serviços será de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compras pela contratada.

6.3 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 O fornecimento, objeto desta licitação, será sob regime de execução direta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

7.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

7.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

7.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.

7.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

7.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

7.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte do fornecimento.

7.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

7.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

7.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

7.14 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, a realização do fornecimento, objeto do contrato;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 8.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 8.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 8.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 8.6 Receber e conferir o objeto;
- 8.7 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.9 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 8.10 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 8.11 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 8.12 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A execução do Contrato e o respectivo fornecimento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- 9.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
- 11.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos materiais, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na

conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

11.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

11.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

11.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

11.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

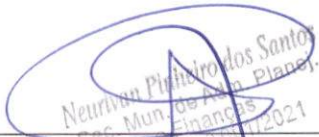
12 VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

12.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 15 de fevereiro de 2023.



Neurivan Pinheiro dos Santos
Sec. Mun. de Adm. Planej.
Finanças
15/02/2023

Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, 22, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA